

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1277 /2013

Declara de expansão urbana a área que especifica.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 48.350 metros quadrados, no Município de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, denominada “Chácara Santo Antonio”, de origem da Matrícula n.º 5.383 C.R.I. Local Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, de propriedade de Almeida & Braga Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, compreendendo o seguinte roteiro: A descrição do imóvel Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição do seu perímetro no vértice **AM1**, de projeção UTM, X 498.803,42m e Y 7.768.717,23m, localizado junto à margem da **Rua Armando Nicoletti**, na divisa com terras pertencentes a **Lucas Dias de Araújo e Maura Genascoli de Araújo – Matrícula nº 7.508**; deste segue com azimute **304°56'05"** na distância de **623,11** metros confrontando com terras pertencentes a **Lucas Dias de Araújo e Maura Genascoli de Araújo** até o vértice **AM2** de projeção UTM, X 498.292,57m e Y 7.769.074,06m, localizado na divisa com terras pertencentes à **Elizabete Antonia Giroto – Matrícula nº 3.189**; deste segue com azimute **35°14'30"** na distância de **77,10** metros confrontando com terras pertencentes à **Elizabete Antonia Giroto** até o vértice **AM3**, de projeção UTM, X 498.337,07m e Y 7.769.137,04m, localizado na divisa com terras pertencentes a **Genival Paulino da Silva e outros - Matrícula nº 105**; deste segue com azimute **124°58'06"** na distância de **634,00** metros confrontando com terras pertencentes a **Genival Paulino da Silva e outros** até o vértice **AM4**, de projeção UTM, X 498.856,61m e Y 7.768.773,68m, localizado junto à margem da **Rua Armando Nicoletti**; deste segue com azimute **223°19'00"** na distância de **77,56** metros confrontando com a margem da **Rua Armando Nicoletti**, até retornar ao vértice **AM1**, que foi o ponto inicial desta descrição perimétrica.

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A expansão a que trata esta lei destinar-se-á para parcelamento de solo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº .

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 25 de Outubro de 2013.


CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.


JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete